



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

REQUERIMENTO Nº261 /2026
DATA: 04/02/2026

AUTOR: Deputado Roberto Cidade – União Brasil

ASSUNTO: Requer à Mesa Diretora da Casa, com a Aquiescência do Plenário, na Forma Regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **Superintendente Regional no Estado do Amazonas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT**, *solicitando a adoção de providências emergenciais para o imediato restabelecimento da trafegabilidade na BR-230/AM (Rodovia Transamazônica), no trecho correspondente à ponte sobre o Rio Umari, no município de Lábrea, atualmente totalmente interditada.*

Senhores (as) Deputados (as),

A presente solicitação fundamenta-se na interdição integral da ponte sobre o Rio Umari, estrutura integrante da BR-230/AM, fato amplamente noticiado pela imprensa regional e confirmado por comunicados técnicos do próprio DNIT, em razão da elevação do nível do rio e de comprometimentos estruturais que inviabilizaram o tráfego por questões de segurança viária.

Ressalte-se que **a BR-230 constitui o único acesso terrestre ao município de Lábrea**, desempenhando papel estratégico para a mobilidade regional, para o abastecimento de gêneros alimentícios, medicamentos, combustíveis, insumos hospitalares e demais bens essenciais, bem como para o escoamento da produção local. A interrupção desse eixo logístico impõe severo isolamento ao município, com impactos diretos na economia, na segurança alimentar, no funcionamento dos serviços públicos e no atendimento à saúde da população.

A manutenção da interdição, ainda que necessária do ponto de vista técnico-preventivo, gera grave prejuízo socioeconômico à população local, agravando vulnerabilidades já existentes em uma região marcada por dificuldades logísticas históricas, além de comprometer a regularidade do fornecimento de combustível

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,
2º andar, Sala 210 – Manaus/AM – CEP 69050-030





Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

utilizado para geração de energia elétrica, o que pode ocasionar efeitos sistêmicos sobre a prestação de serviços essenciais.

Diante desse cenário, faz-se imprescindível a adoção imediata de medidas emergenciais por parte do DNIT, notadamente:

- A mobilização de equipe técnica especializada para avaliação estrutural e definição célere das intervenções necessárias;
- A execução de soluções provisórias ou alternativas de passagem, quando tecnicamente viáveis, com vistas a garantir o fluxo mínimo de veículos e cargas essenciais;
- O estabelecimento de cronograma objetivo para recuperação da estrutura e restabelecimento definitivo da trafegabilidade; e
- A articulação com órgãos estaduais e municipais para mitigação dos impactos logísticos enquanto perdurar a interdição.

Diante da relevância estratégica da BR-230/AM e da urgência da situação, **solicita-se especial atenção do DNIT Amazonas, a fim de evitar o prolongamento do isolamento do município de Lábrea** e assegurar o direito constitucional de ir e vir, bem como a continuidade do abastecimento e da prestação de serviços públicos essenciais à população.

Ante ao Exposto, Requeiro à Mesa Diretora da Casa, com a Aquiescência do Plenário, na Forma Regimental, que seja encaminhado Expediente ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional no Estado do Amazonas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, **solicitando a adoção de providências emergenciais para o imediato restabelecimento da trafegabilidade na BR-230/AM (Rodovia Transamazônica), no trecho correspondente à ponte sobre o Rio Umari, no município de Lábrea, atualmente totalmente interditada.**

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,
2º andar, Sala 210 – Manaus/AM – CEP 69050-030





Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Diante da relevância deste tema, conto com a compreensão dos nobres pares para que esta proposta de Requerimento seja aprovada.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

Deputado Roberto Cidade
Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,
2º andar, Sala 210 – Manaus/AM – CEP 69050-030

